



CERTIFICO E DOU-SE QUE O PRESENTE ATO
FOM REGISTRADO NO PLACAR DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE
GOIÁS EM 03/02/2020
DATA 03/02/2020

CONTRATO Nº. 032 2020.

Secretaria de Administração

**CONTRATO REFERENTE AO FORNECIMENTO
DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES,
DESTINADOS A ATENDER OS ÓRGÃOS DO
MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA-GO, NA FORMA
QUE SEGUE:**

DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS, CNPJ sob o nº. 01.067.842/0001-23, com sede à Rua João Manoel, nº 83, Centro CEP: 75.630-000, Mairipotaba-GO, neste ato representado constitucionalmente pelo Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 988.126.701-30 e CI-RG nº 4070602 DGPC-GO residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: SPORT CALÇADOS E ESPORTES LTDA , pessoa jurídica, CNPJ nº 03.317.431/0001-74, estabelecido a Rua Alberto Miguel nº 241 CEP: 74.510-010 Setor Campinas Goiania-GO, representada pelo senhor **WAGNER FRANCISCO KENES**, portador da CI nº. 1447546 DGPC-GO, CPF n. 427.491.820-34, estado civil casado, residente e domiciliado na Rua Solimões Qd. 32-A, Lt. 20 Vila Brasília Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Este contrato decorre da dispensa de licitação Nº 015/2020 datado de 14/01/2020, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 Art. Nº 24 Inciso II, em sua redação vigente, homologada pelo Senhor Prefeito, em 14/01/2020, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1 - Fundamenta-se ainda o presente contrato de fornecimento de materiais de expedientes, destinados a atender os órgãos do Município de Mairipotaba - GO, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para compras, não configurando qualquer forma de vínculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e findar-se-á em 31 de Dezembro de 2020.

3.2 – A data base do contrato é o dia 29/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor global do presente contrato é de Total R\$ 17.523,00 (Dezessete Quinhentos e Vinte e Três Reais), a serem pagos mediante a emissão de Notas Fiscais/Faturas.



CLAUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1 O preço dos itens objeto do presente contrato somente poderá ser reajustados para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração do fornecimento, nos termos do Artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

6.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, de acordo com a necessidade de fornecimento, limitado ao quantitativo licitado.

6.2 – Os pagamentos deverão acontecer no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da nota fiscal/fatura.

6.3 – Nenhum pagamento será efetuado à contratado antes de paga ou revelada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

6.4 – Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com FGTS.

6.5 – Poderá ser retido o pagamento, nos casos de verificação de fornecimento de materiais em desacordo com proposta apresentada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SETIMA – DO ATRAZO DE PAGAMENTO

7.1 – Havendo atraso no pagamento das parcelas por mais de 30 (trinta) dias, estas serão corrigidas pelo índice do INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁSULA OITAVA – DA ENTREGA

8.1 – O FORNECIMENTO será contínuo e fracionado conforme demanda executado ao longo de exercício de 2020. Solicitado através de requisições emitidas pelo departamento responsável.

8.2 - A quantidade apresentada é estimativa, portanto, a Secretária Municipal de Finanças do Município de Mairipotaba-GO, somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta das dotações a que for destinada sob as rubricas. Nº 03.05.12.361.0251.2.013.3.3.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A administração designará fiscal para acompanhar a regular execução



10.2 - Terá como Ulysses Divino Lopes CPF Nº 364.891.901-68, nomeado pelo Decreto nº 902/2017 de 01 de Novembro de 2017.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Fica reconhecido ao **MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS (CONTRATANTE)**, o direito de utilizar-se da rescisão administrativa ou amigável. Essa rescisão dar-se-á por acordo entre as partes, que será reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

11.2 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei.

11.3 – A rescisão poderá dar-se, ainda, por ato unilateral da **CONTRATANTE**, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII, do Artigo 78, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro da cidade de Crominia-GO, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2 – E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Mairipotaba-GO, 29 de Janeiro de 2020.

~~HOLOGRADO~~
MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS

CNPJ sob o nº 01.067.842/0001-23
Contratante

SPORT CALÇADOS E ESPORTES LTDA

CNPJ nº 03.317.431/0001-74
Contratado

Testemunhas:

- 1- Alessandra Alves da Silva CPF 033.239.651-75
- 2 - Daura Rosa de Melo CPF 033.223.641-27



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2020 de 29/01/2020

Contrato de fornecimento de materiais de expedientes, destinados a atender os órgãos do Município de Mairipotaba - GO, entre, **MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA - GOIÁS E SPORT CALÇADOS E ESPORTES LTDA.**

Contratante – MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS

Contratado – SPORT CALÇADOS E ESPORTES LTDA

O objeto deste Contrato é fornecimento de materiais de expedientes, destinados a atender os órgãos do Município de Mairipotaba - GO, devendo ser obedecidas às exigências do processo de dispensa de licitação nº 015/2020, em especial o contrato n. 031/2020, expedido pelo **MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS.**

O fornecimento de materiais de expedientes, destinados a atender os órgãos do Município de Mairipotaba - GO, dar-se-á mediante requisições, a qual deverá ser expedida por agente designado pelo Contratante.

Pelo fornecimento de materiais de expedientes, destinados a atender os órgãos do Município de Mairipotaba-GO, previstos o **MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS** pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 17.523,00 (Dezessete Quinhentos e Vinte e Três Reais), conforme proposta financeira apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

A despesa decorrente da execução do presente instrumento acorrerá à conta da dotação orçamentária; Nº 03.05.12.361.0251.2.013.3.3.90.30, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal 4.320/64.

MAIRIPOTABA – GO, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2020.


MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS

CNPJ sob o nº 01.067.842/0001-23

Contratante


SPORT CALÇADOS E ESPORTES LTDA

CNPJ nº 02.317.431/0001-74

Contratado

Certifico que este ato foi Publicado
No placard da Prefeitura em 03/01/2020.


Ulysses Divino Lopes
Secretário Municipal de Administração